

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Id:125278ED373F3077



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

51.	TESOURA MAYO STILLE USO GERAL	ABC	UNID	12	R\$	126,68
52.	TESOURA METZEMBAUN	QUINELATO	UNID	12	R\$	114,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 541.951,53						

LOTE 07: "BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS EM GERAL"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1.	BALANÇA ANTROP. DIGITAL PESADORA ADULTO 200KG	WELMY	UNID	20	R\$ 2.200,67
2.	BALANÇA ANTROP. DIGITAL PESADORA INFANTIL TIPO CONCHA	WELMY	UNID	20	R\$ 1.351,27
3.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ANTIDERRAPANTE 120KG	HEALTH	UNID	12	R\$ 154,95
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.898,36					

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA IMPÉRIO	
RAZÃO SOCIAL: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-EPP	
CNPJ: 36.846.568/0001-75	
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 720 A	
BAIRRO: PIÇARRA	CIDADE: TERESINA-PI
CEP: 64.017.090	E-MAIL: imperiodiretoria02@gmail.com
	TELEFONE: (86) 3217-7799

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Cristino Castro – PI, 20 dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:09FED81B06032FF3



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMCC/SRP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de fármacos em geral, insumos e equipamentos voltados para a área da Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.846.568/0001-75.

VALOR: O valor global: R\$ 4.270.878,26 (quatro milhões duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme lotes: LOTE 01: "FARMÁCIA BÁSICA" – no valor de R\$ 736.917,52 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 02: "MEDICAMENTOS INJETÁVEIS", no valor de R\$ 866.893,73 (oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos); LOTE 03: "PSICOTRÓPICOS", no valor de R\$ 244.350,38 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); LOTE 04: "MATERIAL HOSPITALAR" no valor de R\$ 1.042.291,09 (um milhão quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e nove centavos); LOTE 05: "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" no valor de R\$ 738.575,65 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 06: "MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS", no valor de R\$ 541.951,53 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), LOTE 07: "BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS EM GERAL", no valor de R\$ 72.898,36 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FONTE DE RECURSO: FPM e/ou recursos próprios do município, PAB / FAB / FMS / SAÚDE BUCAL, Transferência de Recursos do Estado P/Saúde-Cofinanciamento, Dotação Orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0025.2184.0000 - Ações de Assistência Farmacêutica Básica, 10.301.0025.2188.0000 - Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das Atividades ambulatoriais e hospitalares, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Thiego Benvidio de Araújo pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Artigo. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823-60
- SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935.247.733-20
- ELIZABETTY ARAUJO DE PAIVA, CPF: 536.619.233-15
- RICARDO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 947.168.203-78

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros Suplentes:

- ELINE ROSAL DA COSTA, CPF: 005.127.773-57;
- RAWENDES MOTA PEREIRA, CPF 041.209.753-20;
- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, CPF: 744.951.603-97;

Art. 5º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

(Continua na próxima página)



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINOS - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 7º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável

Art. 8º - Ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, e assessores técnicos ou jurídicos para auxiliar na análise das propostas e documentos.

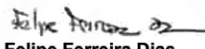
Art. 9º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 10 - O Prefeito Municipal, em relação aos processos críticos no tema de licitações, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:125278ED373F3F77

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS 03/2024

Assunto: Dispõe sobre a aprovação dos recursos dos programas IGD-PBF e IGD-SUAS referentes ao ano de dois mil e vinte e três.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel José Dias-PI, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 211/2018.

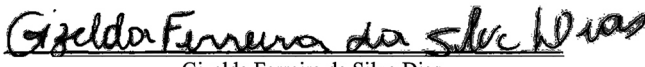
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o balancete dos recursos dos programas IGD-PBF e IGD-SUAS referentes ao ano de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e publicação.

Coronel José Dias-PI, 30 de dezembro de 2024.


Gizelda Ferreira da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Id:0047F1D0773D3FBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

Decreto nº 58/2024

de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados e contratados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias, Piauí, Rafael Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 258, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores comissionados e contratados abaixo discriminados:

- 01- MOISES DIAS DA SILVA JUNIOR;
- 02- TARCILIA DIAS DA SILVA PASSOS;
- 03- WALDEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- 04- HILDEMAR MIRANDA DE CASTRO;
- 05- RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA;
- 06- JESSEAN PAES BARROS SANTANA;
- 07- JOCIANO PEREIRA PAES LIMA;
- 08- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GALVÃO;
- 09- CELSO DE OLIVEIRA COSTA;
- 10- CRISTIANE DIAS MENDES PIMENTA;
- 11- JEFFERSON BARROS DOS SANTOS;
- 12- JOELMA OLIVEIRA DA SILVA;
- 13- MARIA ANITA DE SOUSA SILVA DI
- 14- LETICIA DE SANTANA FERNANDES;
- 15- CLERI DIAS PEREIRA PAES;
- 16- GARDENIA DE OLIVEIRA PAES SILVA;
- 17- LEYLIANNY MARA OLIVEIRA PAES;
- 18- MARISA LIMA MIRANDA SOUSA;
- 19- PAULA RAVENA PEREIRA DE SOUSA;
- 20- MICHELY DE SOUSA PAIS LANDIM;
- 21- ELENICE SOUSA GOMES SANTOS;

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

22- AUDILANE DIAS PAES;

- 23- VANUSA DE SOUSA PAIS RODRIGUES;
- 24- ESLANNY DIAS SILVA;
- 25- VIRLENE SA MOUSINHO;
- 26- ADNORA DE OLIVEIRA PAES SOUSA;
- 27- ALINE DA SILVA ASSIS;
- 28- ARNALDO DE OLIVEIRA PASSOS;
- 29- MANOEL DE SOUSA SILVA;

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel José Dias, 31 de dezembro de 2024

RAFAEL OLIVEIRA
DA
SILVA 02497337306

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107